



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI COMPLEMENTAR Nº 348/20

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE REFERÊNCIA SALARIAL DE EMPREGO QUE ESPECIFICA, DO QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

A **Câmara Municipal de Mogi Mirim** aprovou e o Prefeito Municipal **CARLOS NELSON BUENO** sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a referência salarial dos ocupantes do emprego público de **BOMBEIRO MUNICIPAL**, constante do quadro de pessoal da Administração Direta, conforme tabela abaixo:

DE:	PARA:
07/OP	08/TA

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2020.

Prefeitura de Mogi Mirim, 25 de março de 2020.

CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal

REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Projeto de Lei Complementar nº 03/2020
Autoria: Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito
A(O) Ben Comp. 348/20
FOI PUBLICADA(O) em 28 / 03 / 20
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)